



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Formiga  
Setor de Assuntos Institucionais  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 480/2024

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFMG – CAMPUS FORMIGA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna público o **Processo Seletivo de Estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para o Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – Campus Formiga**, nos termos do presente Edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e das Portarias CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024; CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024; e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024, que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG – Campus Formiga	02/10/2024	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
Período de inscrições – 1ª fase	De 02/10/2024 até as 23h59min59s do dia 09/10/2024	Formulário de inscrição: <a href="https://forms.gle/6Sqbu4oF34JXLy6m7">https://forms.gle/6Sqbu4oF34JXLy6m7</a>
Esclarecimentos do Edital	A partir de 02/10/2024	E-mail institucional da coordenação de área do PIBID – IFMG/Formiga: <a href="mailto:pibid.formiga@ifmg.edu.br">pibid.formiga@ifmg.edu.br</a>
Homologação das inscrições	A partir de 10/10/2024	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
Realização da avaliação escrita – 2ª fase	De 11/10/2024 a 17/10/2024	Nas dependências do IFMG – <i>Campus</i> Formiga.
Resultado preliminar	A partir de 21/10/2024	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>
Recursos do resultado preliminar	Prazo de até 24 horas da divulgação do resultado preliminar	E-mail institucional da coordenação de área do PIBID – IFMG/Formiga: <a href="mailto:pibid.formiga@ifmg.edu.br">pibid.formiga@ifmg.edu.br</a>
Resultado final	A partir de 23/10/2024	Portal Institucional do <i>Campus</i> Formiga: <a href="http://www.formiga.ifmg.edu.br">www.formiga.ifmg.edu.br</a>

2.1. Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

## 3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1. As vagas serão distribuídas conforme a tabela a seguir:

Subprojeto	Curso	Número de vagas
Matemática	Licenciatura em Matemática	Conforme disponibilização de bolsas pela CAPES

3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.

#### 4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – Campus Formiga.
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFMG – Campus Formiga, conforme os critérios do Edital vigente.
- III. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, conforme as normas do IFMG.
- IV. Aceitar as condições do termo (Anexo I) para o desenvolvimento das atividades do PIBID.
- V. Entregar relatórios de experiência exigidos pela Coordenação de Área, conforme o planejamento do subprojeto.
- VI. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária semanal estabelecida em edital.

4.2. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com o IFMG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3. O participante se compromete a realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

4.4. O vínculo do estudante ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Supervisor e Coordenador de Área do subprojeto ao qual o estudante esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pela Coordenação de Área ou pelo Supervisor com a anuência da Coordenação de Área.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de formulário eletrônico, conforme o cronograma do processo seletivo descrito no item 02 deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I. Preencher o formulário de inscrição.
- II. Informar o número da identidade e do CPF.
- III. Informar o endereço completo.
- IV. Enviar uma cópia/foto do documento de identidade e CPF.
- V. Enviar uma cópia/foto do comprovante de endereço (não precisa ser o titular).

5.3. O candidato deverá atentar-se ao Anexo I para o correto preenchimento dos dados, caso seja convocado neste processo seletivo.

5.4. A homologação das inscrições dependerá do correto preenchimento do formulário e do envio completo da documentação exigida (de caráter eliminatório), conforme descrito no item 5.2.

#### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas fases:

- Primeira: análise de documentos (eliminatória) e Coeficiente de Rendimento (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).
- Segunda: uma avaliação escrita (classificatória com valor de 0 a 100 pontos). Serão avaliados pela Comissão de Seleção: expectativas e motivações do candidato em relação ao PIBID, conhecimento matemático para o ensino e disponibilidade para participar do Programa.

6.2. Os candidatos, cujas inscrições foram homologadas, serão convocados para a avaliação escrita (obrigatória). As informações (local e horário de realização da avaliação) serão enviadas para o e-mail dos candidatos.

6.3. A classificação final será dada conforme a nota obtida na avaliação escrita.

6.4. Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.5. Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma obedecendo às normas do Anexo II.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DO PIBID

7.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024 e Edital 10/2024/CAPES, a saber:

- I. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.
- II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.
- III. Participar de projetos de pesquisa, extensão e ensino propostos no âmbito do PIBID.
- IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido.
- V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

- VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área.
- VII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.
- VIII. Participar dos eventos promovidos pelo PIBID, dentre eles, o encontro institucional.
- IX. Zelar pelas questões éticas que envolvem a realização de ações nas escolas parceiras.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. A adesão dos bolsistas ao programa está condicionada à autorização da CAPES.
- 8.2. O bolsista do PIBID poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.
- 8.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 8.4. A designação de bolsistas para as escolas parceiras observará a lista de classificação neste processo seletivo.
- 8.5. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: pibid.formiga@ifmg.edu.br.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PIBID do IFMG.

Formiga, 02 de outubro de 2024.

**Patrick Santos de Oliveira**  
Diretor Geral do IFMG-Campus Formiga

## ANEXO I - FORMULÁRIO PRÉVIO DE CADASTRO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 10/2024/CAPES, da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, da Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024 e da Portaria nº 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID. Também declaro que a participação neste processo seletivo não implica na minha imediata contratação no PIBID do IFMG – Campus Formiga, sendo, ainda, condicionada à implementação das bolsas pela CAPES.

Aceito os termos que regulamentam o PIBID.

Estudante: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino

Recebe alguma bolsa  Não  Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Recebe algum auxílio  Não  Sim Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição?  Não  Sim

Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Whatsapp: \_\_\_\_\_

Facebook (Opcional): \_\_\_\_\_

Instagram (Opcional): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): \_\_\_\_\_

Tipo de equipamento usado para acessar internet:  celular  notebook  desktop  tablet  outros - Especificar \_\_\_\_\_

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Formiga, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 02/10/2024, às 08:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2056929** e o código CRC **4D60B034**.

23211.001813/2024-12

2056929v1